



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL  
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO EM PLACAR  
Em 23/12/15

Marcos Aires Rodrigues  
Procurador Geral do Município  
Decreto 001/2013

LEI N.º 2.280, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

*“Dispõe sobre a alteração do Anexo III da Lei 2.045, de 09 de abril de 2012 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos do Quadro Geral do Poder Executivo do Município de Porto Nacional – e adota outras providências.”*

Eu, PREFEITO DE PORTO NACIONAL, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido aumento salarial aos servidores ocupantes do cargo de Fiscal de Tributos e Fiscal da Receita Municipal, alterando o valor total da remuneração para R\$ 3.000,00 (três mil reais), já incluídos os reajustes anteriores a esta lei.

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTE SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

OTONIEL ANDRADE  
Prefeito Municipal